

## Secretaria da Saúde

**Secretário:**  
**João Gabbardo dos Reis**  
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
 Porto Alegre/RS - 90119-900  
 Fone: (51) 3288-5800

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 352/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, e:

**Considerando** a implantação, pelo Ministério da Saúde, do Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada à Qualidade do Ar e a conseqüente estruturação, nos estados e municípios, das ações propostas;

**Considerando** a necessidade de informações em saúde, oficialmente constituída, para respaldar a estruturação e a implementação da Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à Qualidade do Ar, no estado do RS;

**Considerando** a necessidade de criar sistemas de informação relativos à prevalência e à incidência de doenças do aparelho respiratório e circulatório, em Áreas de Atenção Ambiental Atmosférica de interesse para a Saúde, através da estrutura de atendimento ambulatorial, do Sistema Único de Saúde – SUS/RS;

**Considerando** a importância de integrar os órgãos e as instituições que têm interface no processo de estruturação do VIGIAR/RS.

#### RESOLVE:

**Art 1º** - Criar, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado, a Comissão Técnica Consultiva, do Programa Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à Qualidade do Ar, do Rio Grande do Sul – VIGIAR/RS -, como parte da Política Estadual de Vigilância em Saúde e sob a coordenação do Centro Estadual de Vigilância em Saúde.

§ 1º - O referido grupo contará com 17 membros colaboradores, representantes da CEVS/SES, CRS/SES, da FEPAM/SEMA e das SMS de municípios considerados prioritários ao processo de implementação do VIGIAR/RS, definidos na Reunião Técnica do Ar - RTAr, realizada em 09.09.2005.

§ 2º - O grupo contará ainda com 05 consultores técnicos.

**Art. 2º** - Indicar para compor o referido grupo, os seguintes representantes:

#### Membros colaboradores

Laura Londero Cruz	CEVS-SES
Liane Beatriz Goron Farinon	CEVS-SES
Sílvia Medeiros Thaler	1ª CRS – Porto Alegre
Segundo Patrício Rivero Hoyos	5ª CRS Caxias do Sul
Antenor Pacheco Netto	FEPAM-SEMA
Marcelo Christoff	FEPAM-SEMA
Beatriz Weiss de Souza	SMAM – Porto Alegre
Rosa Maria Groenwald	SMS - Canoas
Maria Ceci Salcedo Botelho	SMS - Esteio
Maria Cristina Utzig Piovesan	SMS – Porto Alegre
Márcio César Flor	SMS - Sapucaia do Sul
Laise Pedrosa Basso	SMS - Triunfo
Rogério Poletto	SMS - Caxias do Sul
Marcos Antônio de Oliveira Lobato	SMS - Charqueadas
Patrícia Silveira da Costa	SMS - Estância Velha
Ketleen Grala	SMS - Candiota
Carlos Henrique Schabbach.	SMS - Rio Grande

#### Membros Consultores:

Prof.ª Dr.ª Cláudia Ramos Rhoden	FFFCMPA
Dra. Vera Maria Ferrão Vargas	FEPAM/SEMA
Dr. Carlos Nunes Tietboehl Filho	DAS/SES
Dr. Airton Fischmann	CEVS/SES
Dra. Célia Beatriz Guimarães Lammerhirt	CEVS /SES

#### Coordenador:

Salzano José Barreto de Oliveira	CEVS/SES
----------------------------------	----------

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Porto Alegre, 29 de junho de 2006.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
 Secretário de Estado da Saúde

*Código 187439*

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 126/06 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 80/06 da CIB/RS, que define as estratégias de apoio da SES às ações e serviços municipais de saúde durante o Inverno Gaúcho 2006, e dá outras providências;

a Resolução nº 05/06 da CIB/REGIONAL da 14ª CRS, que aprova o Termo de Adesão de município ao Inverno Gaúcho 2006.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Habilitar o município listado no Anexo a esta Resolução ao recebimento dos recursos referentes ao Inverno Gaúcho 2006, por haver cumprido o estabelecido na Resolução nº 80/06 da CIB/RS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 126/06 – CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (*)	Nº DE UNIDADES CADASTRADAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
14ª	Porto Mauá	2.755	1	2.000,00	6.000,00

\*IBGE 2003

*Código 187419*

#### RESOLUÇÃO Nº 127/06 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 80/06 da CIB/RS, que define as estratégias de apoio da SES às ações e serviços municipais de saúde durante o Inverno Gaúcho 2006, e dá outras providências;

a Resolução nº 04/06 da CIB/REGIONAL da 4ª CRS, que aprova o Termo de Adesão de município ao Inverno Gaúcho 2006.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Habilitar o município listado no Anexo a esta Resolução ao recebimento dos recursos referentes ao Inverno Gaúcho 2006, por haver cumprido o estabelecido na Resolução nº 80/06 da CIB/RS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 127/06 – CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (*)	Nº DE UNIDADES CADASTRADAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
4ª	Dona Francisca	3.999	1	2.000,00	6.000,00

\*IBGE 2003

*Código 187420*

#### RESOLUÇÃO Nº 131/06 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 80/06 da CIB/RS, que define as estratégias de apoio da SES às ações e serviços municipais de saúde durante o Inverno Gaúcho 2006, e dá outras providências;

a Resolução nº 05/06 da CIB/REGIONAL da 16ª CRS, que aprova os Termos de Adesão de municípios ao Inverno Gaúcho 2006.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Habilitar os municípios listados no Anexo a esta Resolução ao recebimento dos recursos referentes ao Inverno Gaúcho 2006, por haverem cumprido o estabelecido na Resolução nº 80/06 da CIB/RS.

**Art. 2º** - Alterar, Anexo da Resolução nº 118/06 – CIB/RS, a população do município de Nova Bréscia, que é de 3.061 habitantes, e não como constou.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de junho de 2006.

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 131/06 – CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (*)	Nº DE UNIDADES CADASTRADAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
16ª	Arvorezinha	10.402	1	2.500,00	7.500,00
16ª	Fontoura Xavier	11.282	1	2.500,00	7.500,00
16ª	Itapuca	2.648	1	2.000,00	6.000,00
16ª	São José do Herval	2.553	1	2.000,00	6.000,00
16ª	Sério	2.604	1	2.000,00	6.000,00
16ª	Vespasiano Correa	2.191	1	2.000,00	6.000,00

\*IBGE 2003

*Código 187422*

#### RESOLUÇÃO Nº 132/06 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 80/06 da CIB/RS, que define as estratégias de apoio da SES às ações e serviços municipais de saúde durante o Inverno Gaúcho 2006, e dá outras providências;

a Resolução nº 07/06 da CIB/REGIONAL da 13ª CRS, que aprova os Termos de Adesão de municípios ao Inverno Gaúcho 2006.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Habilitar os municípios listados no Anexo a esta Resolução ao recebimento dos recursos referentes ao Inverno Gaúcho 2006, por haverem cumprido o estabelecido na Resolução nº 80/06 da CIB/RS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de junho de 2006.

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 132/06 – CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (*)	Nº DE UNIDADES CADASTRADAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
13ª	Candelária	30.181	1	3.000,00	9.000,00
13ª	Passo do Sobrado	5.635	1	2.500,00	7.500,00
13ª	Rio Pardo	37.874	2	6.000,00	18.000,00
13ª	Santa Cruz do Sul	112.705	5	15.000,00	45.000,00
13ª	Sinimbu	9.955	1	2.500,00	7.500,00
13ª	Vale do Sol	10.593	1	2.500,00	7.500,00
13ª	Vale Verde	3.153	1	2.000,00	6.000,00
13ª	Venâncio Aires	63.793	3	9.000,00	27.000,00
13ª	Vera Cruz	22.344	1	3.000,00	9.000,00

\*IBGE 2003

*Código 187423*